



MUNICÍPIO DE ANGÉLICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N. 996, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

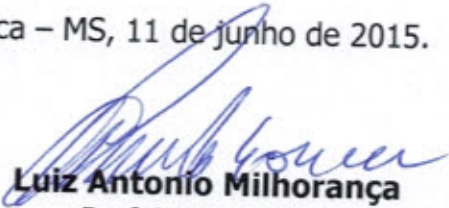
Dispõe sobre revogação de Lei Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 668 de 21 de Dezembro de 2005 que autoriza a doação de imóvel urbano a Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Angélica (ARA).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 11 de junho de 2015.


Luiz Antonio Milhorança
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 12/06/2015

Nº 808